



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 458/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Educação R\$ 22.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretaria Municipal de Educação de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de energia elétrica e material de consumo nas escolas, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades escolares que não abrigam exclusivamente ensino fundamental.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30/11/2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30/11/2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Instituído Sob nº 330
Em 30/10/03 13:30
Cgoms

PROJETO DE LEI Nº 330 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – Ensino Fundamental – Recurso Próprio

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica15.000,00

12.361.1202.2.064-339030-10-Material de Consumo.....7.000,00

TOTAL GERAL.....22.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF

12.361.1211.2.068-449052 – FUNDEF – Equipamento e Material Permanente.....15.000,00

020901 – Ensino Fundamental – Recurso Próprio

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1202.2.062-339030-10-Material de Consumo.....7.000,00

TOTAL GERAL.....22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 13/11/2003
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 10/11/2003
Presidente
Secretário